



# Município de Capanema - PR

OFÍCIO N° 046/2023/GAPRE

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 109/2023  
Data: 13/03/2023 - Horário: 14:02  
Administrativo

**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de março de 2023.**

**Assunto:** Respostas Indicações 07, 08 e 09/2023, referente Ofício nº 08/2023 Câmara dos Vereadores.

Em resposta à Indicação 07/2023 feita pelo Sr. Vereador Ércio Marques Schappo, o qual indica a necessidade da construção de um ponto de ônibus escolar na Linha Gaúcha, informamos que foi repassado para Secretaria responsável, e que a mesma estará colocando em estudo para viabilizar a construção desse ponto de ônibus, respeitando o cronograma já estabelecido pela Secretaria.

Em resposta à Indicação 08/2023 feita pelo Sr. Vereador Delmar Balzan, o qual sugere aquisição de imóvel para ampliação do CMEI Balão Mágico no Bairro São Cristóvão, informamos que será avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis e feitas as tentativas de negociação amigável com os proprietários, para iniciar os trâmites de desapropriação e afetação do imóvel.

Em resposta à Indicação 09/2023 feita pelo Sr. Vereador Dirceu Alchieri, o qual solicita providência em caráter de urgência para barrar a infestação do mosquito da dengue e de insetos nas bocas de lobo, informamos que já foi solicitado junto à 8º Regional o Fumacê, e também já foi feito campanha com os agentes de endemias em toda a cidade removendo todos os tipos de criadouros, feito também som de rua e anuncio em rádio orientando a população a eliminar os criadouros como bebedouros de animais (manter sempre limpo), potes, pratos de flor, latas, baldes de água e até mesmo pneus, onde os mesmos relatam que 90% dos casos de dengue se dá por causa dos criadouros em

01



# Município de Capanema - PR

residências. Em anexo encaminho as documentações disponibilizadas pela Secretaria responsável pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,



Américo Bellé

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**Sergio Ullrich**  
*Presidente Câmara dos Vereadores*



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



OFÍCIO N° 055/2023

Prezada Senhora,

Cumprimentando-os cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde por meio da Vigilância Ambiental por meio deste solicitar apoio junto à Regional de Saúde de Francisco Beltrão/PR para deslocamento do equipamento de aplicação de inseticida à Ultrabaixo Volume acoplado à veículo (UBV pesado - fumacê) para o município de Capanema.

O município de Capanema possui cerca de 19 mil habitantes e está localizado na região sudoeste do Estado do Paraná. Além das divisas municipais, tem como vizinho o município de Comandante Andresito – Argentina. Por ser região de fronteira, recebe pessoas que se deslocam com grande quantidade entre os países. Também, devido a Empresa Dip Frangos, abriga trabalhadores provenientes das mais diversas áreas do país que, por sua vez, recebem visitas de seus familiares durante todo o ano, em especial nos meses de dezembro a fevereiro. Essa grande circulação de população em Capanema é um dos motivos que nos leva a tal solicitação.

Outro motivo também é que historicamente, nos últimos anos, já passamos por momentos de grande epidemia: no ano de 2013, 2016, 2019, 2020 e 2022, ambas com mais de 200 casos confirmados.

As ações de notificação, bloqueio, e busca ativa em loco de outros sintomáticos e remoção de criadouros foram tomadas imediatamente. Inclusive distribuímos gratuitamente repelentes a todos os casos suspeitos. Mesmo assim, não conseguimos evitar que casos autóctones surgissem. Hoje, temos 89 notificados e 21 casos confirmados, distribuídos geograficamente em diversos pontos do município, com ascensão em determinado bairro, onde já foram tomadas todas as medidas de eliminação de criadouro e UBV leve, porém, os casos continuam.

Envolvemos o Conselho Municipal de Saúde nas discussões durante todo o ano, realizando reuniões periódicas juntamente com o Comitê Municipal de Dengue, mostrando os índices e traçando estratégias em conjunto, com o envolvimento da comunidade.

Sabemos que o uso do UBV pesado é complementar as medidas de bloqueio, bem como à eliminação de criadouros, mobilização da população, limpeza pública entre outros. Porém, nesse momento, com base na curva epidemiológica de notificação e confirmação dos casos, na série histórica do município e, mesmo que todas as medidas cabíveis estão sendo tomadas os casos estão em ascensão crescente, achamos que convém solicitar o UBV pesado.



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



Em anexo, seguem a Planilha de Acompanhamento dos Casos e o Termo de Compromisso.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias de fevereiro de 2023.

Leoni Marcos Padilha da Silva  
Coordenador de Endemias

JONAS

WELTER:04160  
505902

Assinado de forma  
digital por JONAS

WELTER:04160505902  
Dados: 2023.02.16  
10:44:55 -03'00'

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 6.267/2017

Prezada Senhora,  
**CARMEN T. GRING**  
Chefe SCVSAT/8<sup>a</sup> RS



## TERMO DE COMPROMISSO

O município de Capanema, Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 70.972.760/0001-60, com sede na Rua Avenida Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Prefeito AMÉRICO BELLÉ, brasileiro, inscrito no RG nº 1.391.770-1 e CPF nº 240.595.879-15, residente e domiciliado na Rua Tupinambás e pelo secretário municipal de saúde JONAS WELTER, inscrito no RG nº 8.259.477-9 e CPF nº 041.605.059-02, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 1712, Centro, comprometem-se a adotar imediatamente os seguintes requisitos a seguir:

1. Operacionalizar o Plano de Contingência do município vigente para o ano;
2. Apresentar Plano Municipal de intensificação da limpeza urbana elaborado pelo órgão responsável (meio ambiente), com foco na remoção de criadouros, contendo cronograma das ações por localidade/bairro;
3. Intensificar previamente a eliminação/remoção e/ou tratamento focal concomitante dos potenciais criadouros existentes nas localidades selecionadas;
4. Prover recursos humanos ACE, ACS, técnicos e demais profissionais necessários em quantitativo suficiente às ações de controle da dengue conforme preconizado nas diretrizes nacionais, inclusive se necessário for, mediante contratação emergencial e temporária nos termos do Manual de Contratações do SUS, Ministério da Saúde, num prazo de 30 dias (a contar da data de solicitação do UBV Pesado – Ultrabaixo Volume acoplado a veículo – Fumacê, apresentada na Regional de Saúde);
5. Proceder a ampla divulgação à população, 24 horas antes e no momento da operação de UBV Pesado – Ultrabaixo Volume acoplado a veículo – Fumacê, por meio dos serviços de comunicação disponíveis no município (rádio, jornal, TV, carro de som, etc.), conforme sugestão anexa;
6. Implantar e colocar em funcionamento, num prazo de 7 dias, o Comitê Gestor Integrado de Dengue.

Nestes termos, firmamos este compromisso.



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



Capanema Cidade da Rodovia Ecológica- Estrada Parque  
Caminho do Colono, aos 16 dias de fevereiro de 2023.

Américo Belle  
Prefeito Municipal

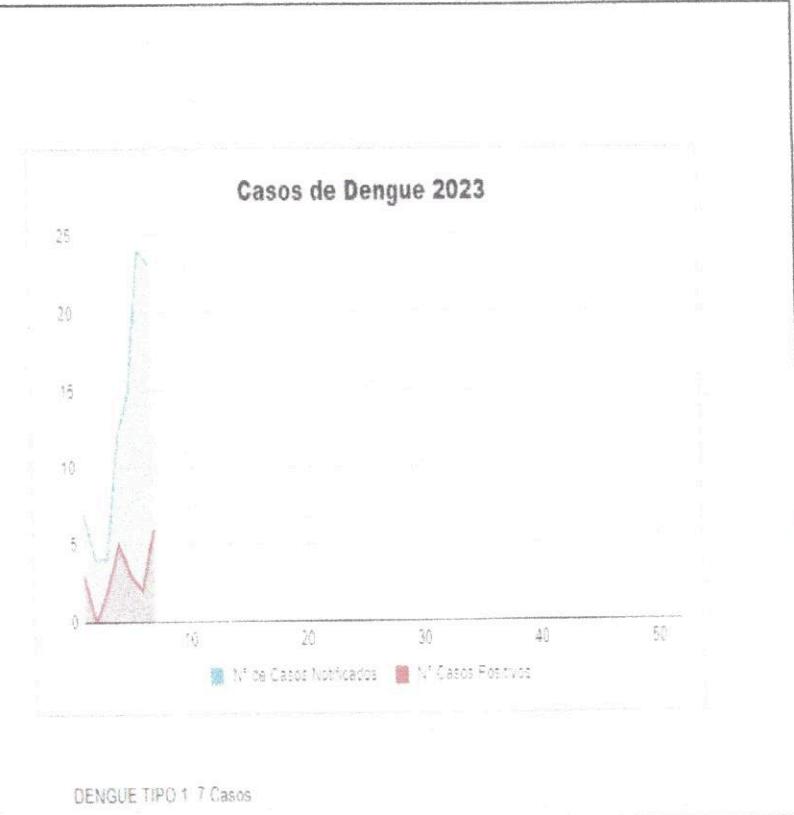
JONAS  
WELTER:0416  
0505902

Assinado de forma  
digital por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.02.16  
10:45:11 -03'00'

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 6.267/2017

### Incidência de casos em 2023:

Incidência de casos de Dengue em Capanema/PR		
Semana Epidemiológica	Nº de Casos Notificados	Nº Casos Positivos
1	7	3
2	4	0
3	4	2
4	12	5
5	15	3
6	24	2
7	23	6
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		





**Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE UBV ACOPLADO A VEÍCULO (UBV PESADO)**

**Município solicitante: CAPANEMA**

**Regional de Saúde: 8ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão**

**Data da Solicitação: 27/02/2023**

**População do município: 19.172 habitantes (estimativa)**

**Número de imóveis: 7.804**

**Número de ACE: 07**

**Número de Casos Notificados: 120**

**Média semanal de casos notificados no último bimestre (período de 02/01/23 a 27/02/23):**

15 casos

**IIP: 3,8%**

**Data de realização do último LIA/LIRAA: 02/01/2023 a 20/01/2023**

**Data da última atualização do RG: 02/01/2023 a 24/02/2023**

**ACE com uniforme completo: SIM**

**Comitê Gestor Intersetorial Municipal atuante: SIM**

**Índice de Pendência: 39,63%**

**Bloqueio de casos no mesmo dia ou dia seguinte da notificação do caso: SIM**

**Registro de consumo de inseticidas no SIES: SIM**

**Data da última aplicação de inseticidas UBV: 24/02/2022**

**Localidades do município elencadas para a aplicação do inseticida a UBV acoplado a veículos:**

Localidades	População	Imóveis	Quarteirões	IIP%	Pendência
Centro	4022	2381	99	3,8	42,23%
Santa Cruz	1815	935	48		41,47%
São José Operário	2517	1376	61		38,63%
São Cristóvão	2982	1491	70		38,93%
Eco Ville	177	180	12		44,05%
Gralha Azul	161	239	22		42,52%
Rocamp	311	301	25		36,55%
Gaúcha	184	159	11		30,57%
Santo Expedito	526	366	22		41,46%
Lot. Fronteira	65	74	11		29,87%
Lot. Benati	63	70	8		27,78%
Lot. Universitário	30	79	15		12,99%
Lot. Magro	32	58	8		19,30%
Lot. Atlântico	90	95	9		35,79%

**Cientes, Capanema, 27 de Fevereiro de 2023**



**Américo Bellé**

**Prefeito Municipal**

**JONAS  
WELTER:041  
60505902**

Assinado de forma  
digital por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.02.28  
14:48:21 -03'00'

**Jonas Welter**

**Secretário Municipal de Saúde**

Rua Aimorés,681– Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-  
1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

**CAPANEMA - PR**



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 31/2023/SVSA/MS

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

Aos Secretários de Estado da Saúde

**Assunto: Recomendações para o período de alta transmissão de dengue, chikungunya e Zika e informações sobre a situação de abastecimento de inseticida no controle de *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus*.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Sabe-se que a incidência das arboviroses apresenta uma tendência anual de elevação de casos que coincide com o verão no Brasil, justificado pelo aumento da temperatura e precipitação pluvial na maior parte do território. Em adição, as alterações ambientais e sociais têm contribuído para uma maior complexidade dos cenários, o que implica na necessidade de somarem-se os esforços, objetivando a redução do impacto causado pela dengue, chikungunya e Zika, na população.

2. Dentre as atribuições do Ministério da Saúde no controle das arboviroses, está o provimento de insumos estratégicos destinados ao controle de doenças transmitidas por vetores, conforme Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, que trata das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo III, Capítulo 2, Art. 6º, inciso XIX, alínea "e". Desta forma, desde o final de 2021, o Ministério da Saúde deu início à aquisição do inseticida para aplicação espacial em Ultra Baixo Volume (UBV), Imidacloprida + Praletrina (Cielo UVL®), usado no controle do *Aedes* na sua forma adulta, visando o período sazonal 2022/2023, e considerando os estoques já existentes. No entanto, devido ao cenário internacional, relatado no Ofício Circular Nº 130/2022/SVSA/MS (0027946689), parte dos prazos e protocolos que integram o processo de aquisição de insumos para o controle do *Aedes* ficaram comprometidos, o que afetou o cronograma de abastecimento nacional. Atualmente, o processo de aquisição do Cielo UVL® encontra-se na fase final de contratação, com expectativa de recebimento do insumo no Armazém Central do Ministério da Saúde nos próximos 45 dias.

3. Mediante os percalços vivenciados na aquisição do Cielo UVL®, optou-se por incluir um novo adulticida para uso em UBV: Flupiradifurone + Transflutrina (Fludora Co-Max®), evitando-se assim a dependência de um único fornecedor. Desta forma, em maio de 2022, o Ministério da Saúde iniciou a aquisição do Fludora Co-Max®. Cabe ressaltar que para o uso deste novo produto é necessário seguir com o processo de aprovação de excepcionalidade pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para seguimento dos trâmites de conclusão da aquisição. Este processo está em curso e é tratado com a devida prioridade, para que tenha a celeridade necessária. No entanto, se aprovada a excepcionalidade

pela Anvisa, por se tratar de aquisição internacional, o produto não estará disponível para distribuição nos próximos 60 dias.

4. Ressalta-se que os estoques de larvicidas para tratamento de criadouros que não são passíveis de remoção, não sofreu desabastecimento, e que **esta estratégia é mais efetiva e duradoura para redução da proliferação do Aedes**, em comparação ao uso de inseticidas em UBV. Estes são indicados apenas em situações emergenciais para bloqueio de casos, quando todas as outras alternativas de controle tiverem sido insuficientes para conter a transmissão das arboviroses urbanas. Ademais, destaca-se que ao se normalizar o abastecimento dos inseticidas para aplicação espacial a UBV, as Secretarias de Estado da Saúde, assim como o CONASS e o Conasems serão comunicados.

5. Considerando este cenário, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS), reforça a orientação para que as atividades vigilância e controle das arboviroses sejam desenvolvidas de forma integrada, especialmente em períodos de alta transmissão, ainda que na ausência temporária de inseticidas para aplicação espacial (UBV), e estas incluem:

- Digitar oportunamente os casos no Sinan, de maneira a subsidiar as ações de controle vetorial e de assistência;
- Preparar as equipes para o manejo clínico adequado de pacientes com suspeita de arboviroses e organizar os serviços de saúde, objetivando reduzir os riscos de agravamento dos pacientes, óbitos, bem como a sobrecarga nos serviços de assistência;
- Intensificar as ações de visitas domiciliares e mutirões de limpeza, remoção de criadouros, vistorias em Pontos Estratégicos e mobilização com a população, uma vez que as medidas de controle mecânico oferecem melhor respostas na redução da população de mosquitos, e oferecem menores riscos ao ambiente;
- Realizar tratamento focal, com larvicidas, nos depósitos de água de consumo humano passíveis de tratamento;
- Envolver os setores parceiros (educação, meio ambiente, defesa civil, planejamento, assistência social etc.) nas ações de controle vetorial; e
- Implementar as medidas previstas nos Planos de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika, instrumento norteador para a tomada de decisão.
- Ressalta-se, ainda, a importância das atividades de monitoramento entomológico para o direcionamento e a avaliação da efetividade das ações de controle, bem como as visitas domiciliares, como instrumentos fundamentais de comunicação e educação em saúde.

6. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos com a equipe da Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS) pelo e-mail [arboviroses@saude.gov.br](mailto:arboviroses@saude.gov.br) e telefone (61) 3315 3122.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 16/02/2023, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0031946594 e o código CRC 1398375C.

---

Referência: Processo nº 25000.006232/2023-05

SEI nº 0031946594

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br